



A **Prefeitura Municipal de Chuvisca**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu presidente, Exmo. Sr. Prefeito **Márcio Sidinei Konflanz**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública o 2º **Aditivo** ao Edital n.º 001/2025, conforme segue adiante.

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Estabelece-se a letra "a", no item 15, do Capítulo I – Das Inscrições e investituras nas vagas, do Título I – Das Inscrições, do Edital do certame, apresentado abaixo:

15. (...)

a) É de competência exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados, podendo a atualização ocorrer em até 48 horas antes da prova objetiva via **Área do candidato**. A exceção de seu endereço, conforme estabelece-se neste edital.

**Art. 2º** - Estabelece-se a letra "b", no item 88, do Capítulo I – Disposições Gerais, do Título V – Das Fases do Certame, do Edital do Processo Seletivo Público, apresentado abaixo:

88. (...)

b) A abertura dos malotes de provas contendo todos os documentos de sala, incluindo os envelopes lacrados e assinado pelos últimos candidatos de cada sala, ocorrerá em sessão pública às 10:30, no dia 14 de outubro de 2025, na sede do Instituto Dom, localizada na Rua Coronel Pedro Penteado, n.º 492, Centro, Serra Negra – SP. Nesta sessão, ocorrerá a leitura dos cartões-resposta por sensor óptico para posterior processamento dos resultados da prova objetiva. Esta sessão será filmada e transmitida em tempo real. Maiores informações serão expressas em Edital de convocação específico.

**Art. 3º** - Fica ampliado os critérios de desempate, retificando-se o item 109 do edital, conforme expresso infra:

109. (...)

g) Persistindo empate será realizado sorteio em sessão pública a ser divulgado através de edital de convocação.

**Art. 4º** - Explicita-se os meios para provimento da vaga, incluindo o item 128, 129, 134 e 135 do edital, consequentemente, reordenando a ordem dos itens do edital:

128. Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado.

- a) A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período;
- b) No ato da posse o nomeado apresentará, obrigatoriamente, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo.

129. A convocação para provimento da vaga será realizada por e-mail e pelo WhatsApp cadastrados pelo candidato durante sua inscrição.

134. É de 5 (cinco) dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

135. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

**Art. 5º** - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos.

Chuvisca – RS, 10 de setembro de 2025.

**Márcio Sidinei Konflanz**  
Prefeito